



# Jornal Oficial do Município de Londrina

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5645

Publicação Diária

Quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

### JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

#### DECRETO Nº 1461 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta designação de Byanca Luiza Izaias Ribeiro para compor o Conselho Tutelar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 13.545/2022, em especial o Art. 59, § 4º, inciso I, quando da convocação de suplente; e processos SEI nº 19.025.222064/2025-76, 19.009.112241/2025-13 e 19.009.193795/2025-03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada para compor o Conselho Tutelar, com vantagens equivalentes ao símbolo CC02, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 23172-0-BYANCA LUIZA IZAIAS RIBEIRO
- b)TABELA/NÍVEL: CC/02
- c)CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
- d)FUNÇÃO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina
- 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
- 1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA-ADOLESCENTE
- 001-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- f)DATA VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 22/01/2026
- g)EDITAL DE ABERTURA: 002/2023-CMDCA
- h)MOTIVO: Provimento como membro suplente do Conselho Tutelar Municipal, em decorrência do afastamento médico do Conselheiro Wesley Stevam Luiz.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 1462 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Gabriela Gebauer dos Santos para o cargo de Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 27.002191/2025-11 e 19.009.011081/2025-88,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDORA: 103500-GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS
- b)TABELA/REF/NÍVEL: 5 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO: 27 - Adm Cemiterios Serv Fun Londrina Acesf
- 40-ACESF
- 4010030-DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
- 034-GERENCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO
- f)DATA VIGÊNCIA: 04/12/2025
- g)EDITAL DE ABERTURA: 023/2024
- h)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

#### DECRETO Nº 1475 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Letícia Belone Cabral Audibert para o cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura - U - Serviço de Arquitetura Urbanista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.003014/2025-69,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) Servidora: 100870 – LETÍCIA BELONE CABRAL AUDIBERT
- b) Tabela/Referencia/Nível: 32/I/1.
- c) Cargo/Classe: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- d) Função: GEAU05 - SERVIÇO DE ARQUITETURA URBANISTA
- e) Lotação: 84 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA.
- 25 - Administração IPPUL
- 2510 - Gabinete Instituto
- 002 - Gabinete Instituto – Servidores
- f) Edital de Abertura: 024/2024-DDH/SMRH
- g) Legislação: Art. 15, inciso I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9.337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor(a) Presidente

#### **DECRETO Nº 1476 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.003.010514/2025-38, 19.003.010655/2025-51, 19.006.038524/2025-16, 19.007.105084/2025-00, 19.022.035044/2025-97, 19.023.016471/2025-66, 19.025.011196/2025-74, 19.009.199587/2025-18 e 19.009.223244/2025-73.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a)Conforme Anexo Único.
- b)Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
- c)Motivo: Procede-se as seguintes nomeações por meio de convocações de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas nos cargos de Gestor de Auditor Fiscal de Tributos - Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos - AFTU01, Analista de Sistemas - Serviço de Análise em Informática - ASIU01, Contador - Serviço de Contabilidade - CONU01, Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Agronômica - GEAU04, Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Ambiental - GEAU03 e Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia - PSPAPSI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1476/2025</b>			
<b>Servidor Tab/Ref/Niv</b>	<b>Edital de Abertura Secretaria</b>	<b>Cargo-Classe Diretoria</b>	<b>Função Gerência</b>
167185 THAIS APARECIDA DOS SANTOS LOPEZ 32 I 1	024/2024-DDH/SMRH 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS-U 0613-DIR. DE TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - SMF	AFTU01-SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS 004-GER. AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA - SMF
167193 JOAO LUIZ ZANGELMI 32 I 1	024/2024-DDH/SMRH 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORC E TEC	ANALISTA DE SISTEMAS-U 0720-DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SMPOT	ASIU01-SERVICO DE ANALISE EM INFORMATICA 027-GER. DE REL. E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS IV
167215 THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI 32 I 1	024/2024-DDH/SMRH 03-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTADOR-U 0310-GABINETE DO CONTROLADOR	CONU01-SERVICO DE CONTABILIDADE 001-GABINETE DO CONTROLADOR
167223 LUANA CAETANO ROCHA DE ANDRADE 32 I 1	024/2024-DDH/SMRH 12-SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE- SEMA	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 1211-DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL SEMA - DCA	GEAU03-SERVIÇO DE ENGENHARIA AMBIENTAL 002-GER. DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA- GLA
167231 GISLAINE GABARDO 32 I 1	024/2024-DDH/SMRH 12-SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE- SEMA	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 1213-DIR. DE ÁREAS VERDES SEMA - DAV	GEAU04-SERVIÇO DE ENGENHARIA AGRONOMICA 002-GER. OPERACIONAL SEMA - GOP
167258 LARISSA BOSSO DOS SANTOS LUZ 9 I 1	024/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	PSPAPSI-SERVICO DE PSICOLOGIA 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS

#### **DECRETO Nº 1477 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.003.010514/2025-38, 19.004.056733/2025-53, 19.005.049235/2025-44, 19.005.069406/2025-51, 19.007.105084/2025-00, 19.008.072590/2025-97, 19.020.010790/2025-98, 19.020.011151/2025-40, 19.023.011820/2025-53, 19.023.016471/2025-66, 19.024.011141/2025-74, 43.000763/2025-11, 84.000502/2025-14, 19.025.021387/2025-44, 19.009.011081/2025-88 e 19.009.223100/2025-17.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a)Conforme Anexo Único.

b)Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

c)Motivo: Procede-se as seguintes nomeações por meio de convocações de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas nos cargos de Agente Operador de Máquinas - Serviço de Operador de Máquinas Motrizes - AOMU01, Agente Operacional Público - Serviço de Operário I - AOPA03, Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão - TGPA01, Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social - TOSU01, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1477/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
166944 GLEDSO PICONE  4   1	023/2024-DDH/SMRH  08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS-U 0812-DIR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SMAA	AOMU01-SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES 002-GER. SERV. RURAIS PROD. AGROPECUÁRIA - SMAA
166960 REGINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO  4   1	023/2024-DDH/SMRH  08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS-U 0812-DIR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SMAA	AOMU01-SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES 002-GER. SERV. RURAIS PROD. AGROPECUÁRIA - SMAA
166979 ANDREI MIGUEL AGUILAR  1   1	023/2024-DDH/SMRH  10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO-A 1030-DIRETORIA DE GESTAO DE BENS MUNICIPAIS	AOPA03-SERVICO DE OPERARIO I 003-GERENCIA DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS
166995 AMANDA CAROLINA BITENCOURT MULA BIAZZOLO  5   1	023/2024-DDH/SMRH  12-SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE- SEMA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 1210-GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMA	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMA
167029 ESLEY RODRIGUES JUNIOR  5   1	023/2024-DDH/SMRH  10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 1010-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP
167045 GREICY KELLEY DA SILVA ABREU  5   1	023/2024-DDH/SMRH  20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
167061 JESSICA TRINDADE DOS SANTOS  5   1	023/2024-DDH/SMRH  20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
167070 LARISSA COSTA DANTAS DA SILVA  5   1	023/2024-DDH/SMRH  10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 1010-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP
167100 MATEUS MESQUITA DE PAULA ALVES NUNES  5   1	023/2024-DDH/SMRH  12-SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE- SEMA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 1210-GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMA	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMA
167118 RAFAELA GAMA FERREIRA TREVISAN  5   1	023/2024-DDH/SMRH  10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 1010-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP
167126 TATIANA TISSA KAWAKAMI  5   1	023/2024-DDH/SMRH  13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC
167134 VICTORIA AMABILE MATEUS SILVA  5   1	023/2024-DDH/SMRH  05-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 0510-GABINETE DO SECRETARIO - SMG	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMG
167150 GUILHERME BENTO SOBRAL  6   1	023/2024-DDH/SMRH  14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U 1412-DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SMAS	TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL 020-GER. DE SERV. MÉDIA COMPLEXIDADE-TOSU01-SMAS
167169 PEDRO RACHID DE PAULA REINO  6   1	023/2024-DDH/SMRH  14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U 1412-DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SMAS	TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL 020-GER. DE SERV. MÉDIA COMPLEXIDADE-TOSU01-SMAS
167177 THAUAN SANTOS SOARES  6   1	023/2024-DDH/SMRH  14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U 1412-DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SMAS	TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL 020-GER. DE SERV. MÉDIA COMPLEXIDADE-TOSU01-SMAS

#### DECRETO Nº 1479 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.037280/2025-63,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1479/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
160393 ALEFF LOURENCO VITORIANO 5   1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4109-DSCE - GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL	TGPA01 - ASSISTENCIA DE GESTAO 275 - C.A.P.S. III (CONVIVER)
160407 JESSICA CIBELLY DOS SANTOS 5   1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TGPA01 - ASSISTENCIA DE GESTAO 315 - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA
160415 EDUARDO TONZAR GOMES 5   1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4109-DSCE - GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL	TGPA01 - ASSISTENCIA DE GESTAO 275 - C.A.P.S. III (CONVIVER)

#### DECRETO Nº 1483 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 091 - Proteção aos Animais - FUPA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 99.620,15 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	091*	62.974,63
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	8091	36.645,52
<b>TOTAL</b>			<b>99.620,15</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 99.620,15 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	679	091	Dezembro	0,00	62.974,63	62.974,63
23	680	8091	Dezembro	1.000,00	36.645,52	37.645,52
<b>Total</b>				<b>1.000,00</b>	<b>99.620,15</b>	<b>100.620,15</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1486 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.377.704,97 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	095	1.377.704,97
<b>TOTAL</b>			<b>1.377.704,97</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	095	51.060,17
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	095	1.454,02
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	095	2.011,58
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	095	150,92
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	095	318,14
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.07	095	26.603,16
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	095	8.166,12
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.13	095	957,02
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.16	095	1.899,98
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.13	095	2.094,84
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.46	095	284,23
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.07	095	8.601,72
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	095	8.931,01
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	095	7.375,50
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	095	2.906,28
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	095	667,85
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	095	2.992,97
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.16	095	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.91.13	095	1.578,24
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	095	385,64
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	095	60.731,49
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.16	095	3.165,29
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	095	2.708,75
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.46	095	435,76
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.07	095	35.517,09
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	095	5.631,50
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.13	095	1.957,02
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.16	095	2.124,52
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	095	8.397,48
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.46	095	1.096,30
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	095	118.983,16
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	095	4.582,49
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	095	4.382,01
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	095	52.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.07	095	90,20
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	095	23.543,06
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.16	095	11.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.91.13	095	2.177,31
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.46	095	938,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	095	98.397,33
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.16	095	414,12
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	095	574,77
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.46	095	318,58
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	095	77.571,87
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.13	095	598,74
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	095	3.288,55
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.49	095	685,14
08010.04.122.0002.2.018	3.1.91.13	095	6.657,34
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.46	095	1.378,75
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	095	32.380,73
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.16	095	2.871,97
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	095	5.438,63
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.46	095	866,08
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.07	095	245,26
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	095	135.528,08
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	095	1.957,02
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	095	4.449,79
09010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	095	7.192,85
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.46	095	798,40
09010.09.272.0002.2.021	3.1.90.03	095	5.019,46
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.07	095	252,20
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	095	21.997,71
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	095	8.506,55
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.49	095	131,82
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.13	095	3.646,50
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.46	095	948,19
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	095	6.912,12
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	095	1.957,02
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.16	095	6.697,23
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.49	095	609,18
23010.18.541.0007.2.031	3.1.91.13	095	3.428,63

23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	095	1.419,06
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	095	68.529,94
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.13	095	1.957,02
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	095	2.685,90
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.49	095	70,20
24010.13.392.0008.6.011	3.1.91.13	095	1.555,24
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.46	095	1.340,35
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.04	095	17.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.07	095	960,90
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	095	148.533,78
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.13	095	3.414,87
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.16	095	3.281,73
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.49	095	337,68
25010.08.122.0009.6.013	3.1.91.13	095	4.016,36
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.46	095	2.026,60
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	095	51.820,70
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	095	7.665,21
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	095	2.609,47
25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.13	095	1.666,14
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.46	095	605,04
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	095	26.449,71
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	095	4.991,13
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.49	095	200,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	095	422,98
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.46	095	546,04
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	095	21.802,40
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	095	2.394,96
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.49	095	49,52
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.13	095	3.142,46
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.46	095	101,36
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	095	44.286,18
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.13	095	1.957,02
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	095	1.954,78
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	095	3.804,34
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	095	2.227,10
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	095	26.812,38
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	095	1.108,38
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.49	095	100,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.13	095	2.770,78
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.46	095	465,83
<b>TOTAL</b>			<b>1.377.704,97</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.377.704,97 (um milhão, trezentos e setenta e setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	402	095	Dezembro	0,00	1.377.704,97	1.377.704,97
	<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>1.377.704,97</b>	<b>1.377.704,97</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	11	095	Novembro	750.980,30	54.994,83	695.985,47
03	31	095	Novembro	446.757,72	40.005,35	406.752,37
04	52	095	Novembro	2.707.901,11	34.439,21	2.673.461,90
05	81	095	Novembro	411.057,00	67.041,29	344.015,71
06	121	095	Novembro	3.145.214,82	234.671,57	2.910.543,25
07	251	095	Novembro	1.358.527,31	137.453,37	1.221.073,94
08	281	095	Novembro	1.112.704,57	90.180,39	1.022.524,18
09	321	095	Novembro	1.951.670,10	196.748,27	1.754.921,83
20	361	095	Novembro	771.920,47	35.482,97	736.437,50
23	601	095	Novembro	946.903,04	21.023,24	925.879,80
24	691	095	Novembro	873.401,81	76.138,65	797.263,16
25	713	095	Novembro	4.806.879,15	243.938,48	4.562.940,67
26	811	095	Novembro	665.034,18	32.609,86	632.424,32
27	831	095	Novembro	395.483,87	27.490,70	367.993,17
28	861	095	Novembro	4.701.039,09	54.229,42	4.646.809,67
29	891	095	Novembro	193.677,78	31.257,37	162.420,41
	<b>Total</b>			<b>25.239.152,32</b>	<b>1.377.704,97</b>	<b>23.861.447,35</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO N° 1489 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), junto ao Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000	68.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>68.900,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	52.900,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>68.900,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 61.915,84 (sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Acréscimo	Atual
23	610	000	Dezembro	508.000,00	61.915,84	569.915,84
			<b>TOTAL</b>	<b>508.000,00</b>	<b>61.915,84</b>	<b>569.915,84</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Dedução	Atual
23	610	000	Março	187.867,50	11.306,48	176.561,02
23	610	000	Julho	211.476,09	6.167,58	205.308,51
23	610	000	Agosto	169.987,11	26.528,74	143.458,37
23	610	000	Setembro	229.600,00	11.304,41	218.295,59
23	610	000	Outubro	276.050,50	6.608,63	269.441,87
			<b>TOTAL</b>	<b>1.074.981,20</b>	<b>61.915,84</b>	<b>1.013.065,36</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO N° 1490 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	510*	100.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.92	510*	80.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	344.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.13	507	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>539.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	510	524.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>539.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO N° 1492 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.068.806,73 (dez milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e setenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	095	16.806,73
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	1.052.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.068.806,73</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	095	1.952,20
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.07	095	442,12
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	095	2.068,98
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	095	6.502,17
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.49	095	192,64
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	095	4.190,98
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.08	095	214,15
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.46	095	1.243,49
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.08	104	27.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.46	104	210.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.49	104	11.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.08	104	43.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	520.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.49	104	60.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.08	104	24.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.46	104	62.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.49	104	18.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.08	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.46	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.49	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.08	104	3.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	70.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.49	104	1.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	4.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	1.800.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	3.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.068.806,73</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.101.240,77 (quarenta milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	402	095	Dezembro	1.377.704,97	58.149,48	1.435.854,45
22	500	101	Dezembro	39.382.000,00	16.198.630,98	55.580.630,98
22	510	104	Dezembro	27.377.933,46	23.844.460,31	51.222.393,77
<b>Total</b>				<b>68.137.638,43</b>	<b>40.101.240,77</b>	<b>108.238.879,20</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	402	095	Novembro	2.992.141,70	58.149,48	2.933.992,22
22	500	101	Novembro	43.198.142,11	16.198.630,98	26.999.511,13
22	510	104	Novembro	68.171.582,75	23.844.460,31	44.327.122,44
<b>Total</b>				<b>114.361.866,56</b>	<b>40.101.240,77</b>	<b>74.260.625,79</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1493 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Aline Cardoso Barros de Oliveira para o cargo de Professor de Educacao Basica – U - Docencia de Educacao Basica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.198360/2023-15, 19.009.154072/2023-19, 19.004.014688/2024-89 e 19.009.007048/2024-72,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 397466-ALINE CARDOSO BARROS DE OLIVEIRA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 16 / 1 / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- d) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME  
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- f) EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH
- g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0003579-53.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 46.1 - 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1494 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Uberacy Nasser para o cargo de Técnico de Farmácia Pública - U - Assistência de Farmacêutica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.037492/2025-41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160423 - UBERACY NASSER
- b) TABELA/REF/NIVEL: 19 / 1 / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA-U
- d) FUNÇÃO: TFP01 - ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal de Saúde  
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4106 - DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE  
002 - GERENCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
- f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1495 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Zilda Joana da Silva para o cargo de Tecnico de Saude Publica-A - Assistência de Enfermagem I.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.037495/2025-84,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160431 - ZILDA JOANA DA SILVA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 19 / 1 / 1
- c) CARGO/CLASSE: - TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TSPA01 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4110 - DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
004 - GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
- f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO N° 1498 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.764.900,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	312.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	000	40.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	150.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.13	000	5.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	133.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	90.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	828.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	000	250.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.16	000	7.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	40.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	000	100.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	360.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	000	10.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	3.399.900,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.764.900,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.04	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.07	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.08	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	000	90.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	13.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.46	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.49	000	3.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.92	000	45.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.96	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.92	000	8.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.08	000	2.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	000	58.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.49	000	2.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.04	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.07	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.08	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.11	000	3.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.13	000	33.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.16	000	5.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.46	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.49	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.92	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.96	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.91.13	000	53.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.91.92	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.08	000	2.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.46	000	21.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.49	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.04	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.08	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.16	000	20.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.46	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.49	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.92	000	45.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.96	000	2.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.13	000	27.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.92	000	15.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.08	000	2.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.46	000	38.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.49	000	2.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.04	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.07	000	40.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.08	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.46	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.49	000	10.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.96	000	23.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.92	000	7.000,00

04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.08	000	2.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.49	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.04	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.07	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.08	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.13	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.16	000	21.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.46	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.49	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.08	000	2.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	000	17.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.49	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.04	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.07	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.08	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.46	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.49	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.92	000	34.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.96	000	2.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	000	10.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.92	000	4.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.08	000	5.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.46	000	29.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.49	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.04	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.07	000	7.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.08	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.13	000	8.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.16	000	19.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.46	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.49	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.08	000	2.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.46	000	14.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.49	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.04	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.07	000	4.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.08	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.13	000	84.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	000	270.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.46	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.49	000	4.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.92	000	57.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.96	000	15.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.08	000	2.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	000	333.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.49	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	000	257.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.04	000	40.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.07	000	14.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.08	000	1.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	20.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.46	000	4.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.49	000	40.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.08	000	17.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.49	000	4.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	360.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	10.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.04	000	600.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.07	000	10.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.08	000	1.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.13	000	340.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.16	000	300.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.46	000	7.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.49	000	18.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.96	000	22.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.91.13	000	525.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.91.92	000	20.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.08	000	19.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.46	000	270.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.49	000	7.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	332.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.07	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.08	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	000	430.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	000	300.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	000	90.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.49	000	900,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.92	000	41.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.13	000	40.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.08	000	2.000,00

25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.46	000	22.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.49	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.04	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.07	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.08	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.46	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.49	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.96	000	17.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.92	000	5.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.08	000	2.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.49	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.764.900,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. . Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## PORTARIAS

### PORTRARIA CGM-GAB Nº 18, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Designa servidores para as Comissões Especial para condução do Processo de Tomada de Contas Especial.

**O CONTROLADOR-GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais e e considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.698/2004, no Decreto Municipal nº 1504/2023, e nos termos do art. 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 1203/2019;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 19.003.192589/2025-28;

CONSIDERANDO a instauração do processo de Tomada de Contas Especial nos Termos abaixo relacionados, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Idoso e Secretaria Municipal de Assistência Social com a OSC Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social:

- Termo de Colaboração nº 15/2022 - SME - registro no SIT/TCE-PR 57584
- Termo de Colaboração TC/SMI - 001/2022 - SMI - registro no SIT/TCE-PR 52030
- Termo de Fomento TF/SMI - 2702/2025 - SMI - registro no SIT/TCE-PR 70446
- Termo de Colaboração TC 25008/2023/SMAS - SMAS - registro no SIT/TCE-PR 58484
- Termo de Fomento TF 25011/2024/SMAS - SMAS - registro no SIT/TCE-PR 66912
- Termo de Fomento TF 25008/2025/SMAS - SMAS - registro no SIT/TCE-PR 71984

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores na lista abaixo para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que conduzirá os trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria CGM-GAB nº 16, de 10 de novembro de 2025:

- I - Fabio Rodrigo Cordeiro, Matrícula: 16.244-2;
- II - Gleyson Arlei de Oliveira, Matrícula: 16.088-1;
- III - Regina Motoki de Oliveira, Matrícula: 15.250-1;
- IV - Ivan Cesar Marconi, Matrícula: 16.084-9;
- V - Daniele Yenes Galão, Matrícula: 16.039-3;
- VI - Alexandre Sanches de Oliveira, Matrícula: 14.368-5;
- VII - Karina Maki Izumi Orsi, Matrícula: 16.381-3;
- VIII - Rodolfo Lansoni, Matrícula: 16.058-0;
- IX - Maria Julia Silveira Marques, Matrícula: 16.693-6;
- X - Flávio Roque, Matrícula: 15.809-7;
- XI - Luiz Antonio Pires Furtuoso, Matrícula: 14.348-0;
- XII - Angela Biazon Moraes Massoni, Matrícula: 143561;
- XIII - Hélio Akihiro Tsuchiya, Matrícula: 11.479-0.

**Art. 2º** As comissões referidas no artigo 1º são aquelas de que trata o art. 6º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1203/2019.

**Art. 3º** A designação dos 3 (três) membros da Comissão Especial de Tomada de Contas de cada processo de cada Termo analisado será efetuada pelo Diretor(a) de cada unidade por meio de documento eletrônico adequado do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e constará no respectivo processo SEI.

**Art. 4º** As assessorias do Gabinete da Controladoria-Geral do Município atuarão como apoio às Comissões designadas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 3 de dezembro de 2025. Guilherme Arruda Santos, Controlador(a) Geral do Município

### PORTRARIA SMI-GAB Nº 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Designa as Comissões de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal do Idoso, órgãos colegiados destinados a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil parceiras, no âmbito da Política Municipal do Idoso, formalizadas por meio de Termos de Colaboração e Termos de Fomento.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

A SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir as Comissões de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal do Idoso, órgãos colegiados destinados a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política Municipal do Idoso, formalizada por meio de Termos de Colaboração e Termos de Fomento, conforme a tabela constante do art. 2º, tendo em vista a habilitação das instituições nos respectivos Editais de Chamamento Público, tendo como objeto a aplicação de recursos financeiros advindos da Secretaria Municipal do Idoso, destinados para as despesas de custeio, conforme respectivos Planos de Trabalho aprovados por esta e analisados pela Comissão de Seleção, em conformidade com as disposições editalícias.

**Art. 2º** - As Comissões de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 1º desta Portaria, serão composta por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, e por conselheiro não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme segue:

Instituição	CNPJ	Termo de Colaboração ou Fomento	Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação - SMI	Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMDPI
Casa do Bom Samaritano - Instituto de Promoção Social de Londrina	78.019.734/0001-00	TC/SMI 01/2022	Ana Karina Anduchuka (Matrícula 14.528-9)	Andreia Ribeiro
			Genilda Pozzeti Stabile (Matrícula 13.439-2)	
Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS	77.702.488/0001-23	TC/SMI - 02/2022	Milena Valadão Nunes Hirashima (Matrícula 16.280-9)	Jeane Tramontini Zanluchi
			Márcia Regina da Silva Barra (Matrícula 14.148-8)	
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo	78.627.528/0001-82	TC/SMI - 03/2022	Renata Cristina Engler Graner (Matrícula 14.236-0)	Juliana da Silva Pereira
			Ana Karina Anduchuka (Matrícula 14.528-9)	
Lar Maria Tereza Vieira	80.760.879/0001-09	TC/SMI - 04/2022	Márcia Regina da Silva Barra (Matrícula 14.148-8)	Nestário Alves Primo Junior
			Milena Valadão Nunes Hirashima (Matrícula 16.280-9)	
Instituto Não Me Esqueças	27.943.469/0001-10	TC/SMI - 01/2023	Rosely Sonoda Gomes (Matrícula 14.966-7)	Andreia Ribeiro
			Michel Alcazar Nakad (Matrícula 16.463-1)	
Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	42.008.066/0001-78	TC/SMI - 01/2024	Patricia Selvatici Preto (Matrícula 16.429-1)	Jeane Tramontini Zanluchi
			Gleycielle Tamires Kawana dos Santos (Matrícula 16.281-7)	
Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	42.008.066/0001-78	TC/SMI - 02/2024	Michel Alcazar Nakad (Matrícula 16.463-1)	Juliana da Silva Pereira
			Patricia Selvatici Preto (Matrícula 16.429-1)	
CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)	01.669.716/0001-49	TC/SMI - 04/2024	Genilda Pozzeti Stabile (Matrícula 13.439-2)	Nestário Alves Primo Junior
			Renata Cristina Engler Graner (Matrícula 14.236-0)	
Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	42.008.066/0001-78	TC/SMI - 05/2024	Michel Alcazar Nakad (Matrícula 16.463-1)	Andreia Ribeiro
			Gleycielle Tamires Kawana dos Santos (Matrícula 16.281-7)	
Instituto Não Me Esqueças	27.943.469/0001-10	TF-2701/2024	Luciana Ferreira Alvarez (Matrícula 14.020-2)	Jeane Tramontini Zanluchi
			Cleir Jorge Brandão (Matrícula 14.429-0)	
Instituto Não Me Esqueças	27.943.469/0001-10	TF-2702/2024	Cleir Jorge Brandão (Matrícula 14.429-0)	Juliana da Silva Pereira
			Ana Karina Anduchuka (Matrícula 14.528-9)	
Lar Maria Tereza Vieira	80.760.879/0001-09	TF-2701/2025	Renata Cristina Engler Graner (Matrícula 14.236-0)	Nestário Alves Primo Junior
			Genilda Pozzeti Stabile (Matrícula 13.439-2)	
Casa do Bom Samaritano - Instituto de Promoção Social de Londrina	78.019.734/0001-00	TF-2702/2025	Milena Valadão Nunes Hirashima (Matrícula 16.280-9)	Andreia Ribeiro
			Márcia Regina da Silva Barra (Matrícula 14.148-8)	
Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS	77.702.488/0001-23	TF-2703/2025	Márcia Regina da Silva Barra (Matrícula 14.148-8)	Jeane Tramontini Zanluchi
			Milena Valadão Nunes Hirashima (Matrícula 16.280-9)	
Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS	77.702.488/0001-23	TF-2704/2025	Rosely Sonoda Gomes (Matrícula 14.966-7)	Juliana da Silva Pereira
			Luciana Ferreira Alvarez (Matrícula 14.020-2)	
CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)	01.669.716/0001-49	TF-2705/2025	Michel Alcazar Nakad (Matrícula 16.463-1)	Nestário Alves Primo Junior
			Cleir Jorge Brandão (Matrícula 14.429-0)	
Instituto Não Me Esqueças	27.943.469/0001-10	TF-2706/2025	Luciana Ferreira Alvarez (Matrícula 14.020-1)	Andreia Ribeiro
			Cleir Jorge Brandão (Matrícula 14.429-0)	
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo	78.627.528/0001-82	TF-2707/2025	Patricia Selvatici Preto (Matrícula 16.429-1)	Jeane Tramontini Zanluchi
			Rosely Sonoda Gomes (Matrícula 14.966-7)	
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo	78.627.528/0001-82	TF-2708/2025	Patricia Selvatici Preto (Matrícula 16.429-1)	Juliana da Silva Pereira
			Gleycielle Tamires Kawana dos Santos (Matrícula 16.281-7)	
Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS	77.702.488/0001-23	TF-2709/2025	Ana Karina Anduchuka (Matrícula 14.528-9)	Nestário Alves Primo Junior
			Luciana Ferreira Alvarez (Matrícula 14.020-1)	

**Art. 3º** As Comissões de Monitoramento e Avaliação são a instância de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas:

- I - à unificação dos entendimentos;
- II - à priorização na avaliação e controle dos resultados da parceria, tendo em vista os objetivos constantes no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração;
- III - à homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 4º** As ações das Comissões de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, para subsidiar seus trabalhos.

**Art. 5º** As Comissões de Monitoramento e Avaliação se reunirão periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias.

**Art. 6º** A avaliação realizada pelas Comissões de Monitoramento e Avaliação se dará por meio da análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação parciais, anuais ou conclusivos, que deverão ser por ela homologados.

**§ 1º** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de que trata este artigo, deverá mencionar no mínimo:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- VI - Os impactos econômicos e sociais;
- VII - O grau de satisfação do público-alvo;
- VIII - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**§ 2º** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação parcial será feito a partir de solicitação das Comissões de Monitoramento e Avaliação, as quais determinarão seu conteúdo e periodicidade, sem prejuízo de que o mesmo possa se dar por iniciativa do gestor, que poderá elaborar e apresentar às Comissões de Monitoramento e Avaliação a qualquer tempo.

**§ 3º** Considerando a conveniência do interesse público e objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo, orientador e saneador.

**Art. 7º** Para subsidiar os trabalhos das Comissões de Monitoramento e Avaliação, poderá ser realizada periodicamente, pela própria comissão ou por delegação a terceiros, visita técnica *in loco*, visando ao acompanhamento do cumprimento do objeto constante no Termo de Colaboração.

**§ 1º** A Organização da Sociedade Civil poderá ser notificada antes da efetivação da visita *in loco*, a critério da pessoa que irá realizá-la.

**§ 2º** A cada visita técnica *in loco*, o resultado será circunstaciado em Relatório de Visita e enviado à Instituição para conhecimento, esclarecimentos e providências, caso necessário. Após, será apresentado para as Comissões de Monitoramento e Avaliação, para conhecimento e providências pertinentes.

**§ 3º** A visita técnica *in loco* de que trata o caput deste não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo gestor, pelo órgão ou pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e pelos Tribunais de Contas.

**Art. 8º** Nas parcerias com vigência superior a um ano, em que é exigida da Administração Pública a realização, sempre que possível, de pesquisa de satisfação, as Comissões de Monitoramento e Avaliação deverão analisar os critérios de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, visando contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada, revogadas as disposições em contrário, em especial as seguintes:

- I - Portaria SMI-GAB nº 12, de 22 de fevereiro de 2022;
- II - Portaria SMI-GAB nº 21, de 11 de março de 2022;
- III - Portaria SMI-GAB nº 34, de 05 de setembro de 2022;
- IV - Portaria SMI-GAB nº 74, de 15 de dezembro de 2022;
- V - Portaria SMI-GAB nº 76, de 15 de dezembro de 2022;
- VI - Portaria SMI-GAB nº 78, de 15 de dezembro de 2022;
- VII - Portaria SMI-GAB nº 1, de 23 de fevereiro de 2023;
- VIII - Portaria SMI-GAB nº 3, de 11 de janeiro de 2024;
- IX - Portaria SMI-GAB nº 9, de 24 de abril de 2024;
- X - Portaria SMI-GAB nº 11, de 24 de abril de 2024;
- XI - Portaria SMI-GAB nº 16, de 20 de junho de 2024;
- XII - Portaria SMI-GAB nº 18, de 27 de junho de 2024;
- XIII - Portaria SMI-GAB nº 19, de 12 de agosto de 2024;
- XIV - Portaria SMI-GAB nº 2, de 05 de março de 2025;
- XV - Portaria SMI-GAB nº 4, de 05 de março de 2025;
- XVI - Portaria SMI-GAB nº 8, de 26 de junho de 2025, e;
- XVII - Portaria SMI-GAB nº 10, de 26 de junho de 2025.

Londrina, 3 de dezembro de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal do Idoso

## PORTRARIA SMDS-GAB Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Nomeação de Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais determina:

Considerando o Decreto nº 1038 de 29 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 526 de 05 de dezembro de 1983, e aprova o Regulamento da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, atualizando as expressões de acordo com a Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012 e inclui os agentes da Guarda Municipal conforme Lei Municipal nº 12.273 de 05 de maio de 2015;

Considerando a competência do Coordenador Geral de designar o Coordenador Adjunto da COMPDEC, conforme disposto no artigo 5º, §3º do Decreto 1038/2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo, que constituirão a Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

**a) Para Coordenador Geral:**

Felipe Augusto Bonzato Juliani, Secretário Municipal de Defesa Social, mat. 23125-8

**b) Para Coordenador Adjunto:**

GM Eder Junior Aparecido MARTINS, mat. 156043.

**c) Para Secretário Executivo:**

GM Waldir DE LIMA Junior, mat. 147729.

**d) Para Diretor de Operações:**

GM Renan Dirceu SODRÉ, mat 15493-8.

**e) Para Agentes da Defesa Civil:**

GM Fabio SEIDI Kanayama, mat 15519-5.

GM Marinice VALERIA Miguel Lourenço Juliani, mat 14706-0.

**Art. 2º** Ficam destituídos os membros nomeados anterior a edição desta Portaria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Felipe Augusto Bonzato Juliani, Secretário(a) Municipal de Defesa Social

**PORTARIA SMC-DIC Nº 070/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Designação de gestores de acompanhamento de projetos aprovados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC, referente ao Edital nº 001/2025 – Chamamento Público para Seleção de Projetos Estratégicos.

**O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 939, de 04 de Agosto de 2025,

Considerando os Editais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura para a concessão de fomento a projetos selecionados, e a consequentemente a obrigação de acompanhamento da sua execução;

Considerando as competências atribuídas aos gestores culturais lotados na Secretaria Municipal de Cultura como gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, conforme consta do termo execução cultural assinado e Decreto nº 939/2025;

Considerando que essas atribuições e a forma de acompanhamento se encontram previstas nos termos de ajuste assinados e Decreto nº 939/2025, artigo 91 para o instrumento de Termo de Execução Cultural;

Considerando a necessidade de designar gestor titular para cada projeto em execução, bem como indicar o suplente nos casos de férias ou outros impedimentos do titular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores, titular e suplente, dos projetos aprovados e selecionados pelo Edital de Chamamento nº 001/2025, nos termos da legislação vigente, conforme relação abaixo:

Promic	Projeto	Proponente	Gestor Titular	Gestor Suplente
25-002	Rolé	Associação dos Profissionais de Arte	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)
25-003	22º Londrina Matsuri - Festival da Primavera	Grupo Sansey Cultural e Beneficente	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)
25-004	Quando o riso começa não para	Projeto Plantão Sorriso	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)
25-005	28º Festival Kinoarte	Kinoarte Instituto de Cinema de Londrina	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)
25-006	15º Encontro de Contadores de História	Instituto Cidadania	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)
25-007	XVª Mostra Música de Câmara - Conexões: Música e Educação	Artis Colégium Associação Cultural	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)
25-008	3ª Edição do Sextou na Concha	Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)
25-009	BRISA: Sarau Artísticos 6ª Temporada	FUNCART - Fundação Cultura Artística de Londrina	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)
25-010	Circulasons - Escuta! Música & Ecologia Sonora	Associação de cultura franco-brasileira norte do Paraná - Alliance Française	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)
25-011	Maculelê- Capoeira em Londrina	Associação Cultural de Capoeira Maculelê	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)
25-012	Festival de Dança de Londrina - Edição 2026	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)
25-013	Banda Marcial Marcelino Champagnat - VI Edição	APMF - Colégio Estadual Marcelino Champagnat	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)
25-014	AlmA Londrina Rádio Web	AlmA Associação Intercultural de Projetos Sociais	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)
25-015	9º Festival Dobra de Arte Impressa	Grafatório	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)
25-016	Banda Marcial Guarda Mirim - Retreta nos Distritos Rurais de Londrina	Associação Guarda Mirim de Londrina	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)
25-017	Difusão do Patrimônio Cultural e das memórias da cidade: Coleção Fotográfica da Prefeitura Municipal de Londrina - Fase VI	ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)

25-018	Ischindaiko: uma batida em cada canto	Instituto Cultural e Social Ischindaiko	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)
25-019	Orquestra de Metais de Londrina - Ano V - Itinerância Instrumental	Instituto Laço Branco	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)

Londrina, 3 de dezembro de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0207/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0207/2025 (COMPRASGOV Nº 90.0207/2025), objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucaraninha e Lerroville. Valor máximo da licitação: R\$ 9.555.738,66. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 03 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0639/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025

DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Adriano Rodrigues da Silva

CNPJ: 12.418.191/0001-95

VALOR: R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.219054/2025-61

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0645/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025

DETENTORA DA ATA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud

CNPJ: 34.223.536/0001-98

VALOR: R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.219075/2025-87

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 01/2025 - REUNIÃO Nº 28

SEI Nº 19.009.061188/2025-77 - SEI Nº 19.009.057286/2025-18

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 03 de dezembro do ano de 2025, às 15h45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 151670, Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula funcional nº 15428-8 e Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 10077, de 12 de setembro de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da [Lei nº 4.595/1964](#) e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025 - Processo SEI nº 19.009.061188/2025-77, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de petição eletrônico, conforme disposto no Edital 01/2005 (já mencionado), foi identificado que, para os documentos recebidos através do: 1. Processos SEI nº **19.008.153192/2025-71, 19.008.167913/2025-20, 19.008.187602/2025-87 e 19.008.213691/2025-24 - BANCO BRADESCO S.A.**, diante disso, os processos tramitaram concomitantemente. Foram recebidos 08 (oito) arquivos de documentos, item 4.3.2.3 - Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do proponente - realizada diligência referente à Certidão de Débitos Não Inscritos, todavia não foi possível emitir a certidão atualizada no site oficial do Governo do Estado de São Paulo. Considerando o não atendimento às exigências do Edital, tornou-se desabilitado, portanto não cumprindo as exigências do Edital, tornando-se assim desabilitado. 2. Processo SEI nº **19.008.155918/2025-18 e 19.008.197612/2025-21 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, a proponente encaminhou novos documentos para os dois processos em andamento, dessa forma, foram analisados separadamente. A comissão orienta que a Instituição utilize apenas um processo SEI para o envio dos documentos para a solicitação de credenciamento. No processo SEI nº **19.008.155918/2025-18** - foram recebidos 07 (sete) arquivos de documentos, item 4.2.1 - Carta Credencial - Modelo Anexo II - o documento foi assinado por apenas um representante, entretanto, conforme dispõe o Art. 16 do Estatuto Social da proponente, (s.m.j.) é obrigatória a assinatura conjunta de dois representantes legais. Diante disso, solicitamos a apresentação de novo documento devidamente subscrito por dois representantes, em observância às normas estatutárias, assim como, os documentos pessoais dos assinantes, nos termos do item 4.3.1.5; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou declaração de que, se a Instituição Financeira, for credenciada, deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento, nos casos contidos no art. 6º, inciso II; com poderes para dirimir as questões decorrentes das consignações enquanto a credenciada possuir contratos de empréstimos ou saques vigentes, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal da Instituição Financeira, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - foi encaminhado Ofício apresentando empresa (que não será denominada) como correspondente legalmente habilitada, juntamente com o Termo de Substabelecimento de Contrato de Prestação de Serviços de Correspondente no País, todavia, é necessário encaminhar contrato de mandato ou procuração que comprove a representação legal e/ou outorga de poderes; item 4.3.1.3 – Autorização de funcionamento expedida pelo Bacen, documento com validade até 15/09/2025, necessário atualizar; item 4.3.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ, documento com data de emissão superior ao prazo estipulado no item 4.9 do Edital, necessário atualizar; item 4.3.2.4 – Regularidade perante a fazenda municipal da sede do proponente, documento com validade até 30/10/2025, necessário atualizar; item 4.3.2.6 – Regularidade junto ao FGTS - documento com validade até 05/11/2025, sendo necessário atualizar; não cumpriu as exigências do Edital, tornando-se assim desabilitado. E, o processo SEI nº **19.008.197612/2025-21** - foram recebidos 07 (sete) arquivos de documentos; item 4.2.1 - Carta Credencial - Modelo Anexo II - o documento foi assinado por apenas um representante, entretanto,

conforme dispõe o Art. 16 do Estatuto Social da proponente, (s. m. j.) é obrigatória a assinatura conjunta de dois representantes legais. Diante disso, solicitamos a apresentação de novo documento devidamente subscrito por dois representantes, em observância às normas estatutárias, assim como, os documentos pessoais dos assinantes, nos termos do item 4.3.1.5; item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III - c) A proposta deverá ser preenchida por meio eletrônico ou mecânico, sem emendas, entrelinhas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, e indicar: I- custo efetivo total de juros mensal e anual, cuja taxa efetiva de juros não poderá exceder a 2,00 % (dois por cento) ao mês - juros utilizado na simulação superior ao indicado no Edital nº 01/2025; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou declaração de que, se a Instituição Financeira, for credenciada, deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento, nos casos contidos no art. 6º, inciso II; com poderes para dirimir as questões decorrentes das consignações enquanto a credenciada possuir contratos de empréstimos ou saques vigentes, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal da Instituição Financeira, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - foi encaminhado ofício apresentando empresa (que não será denominada) como correspondente legalmente habilitada, juntamente com o Termo de Substabelecimento de Contrato de Prestação de Serviços de Correspondente no País, todavia, é necessário encaminhar contrato de mandato ou procuração que comprove a representação legal e/ou outorga de poderes; item 4.3.1.3 – Autorização de funcionamento expedida pelo Bacen, documento com validade até 15/09/2025, necessário atualizar; item 4.3.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ, documento com data de emissão superior ao prazo estipulado no item 4.9 do Edital, necessário atualizar; item 4.3.2.4 - Regularidade perante a fazenda municipal da sede do proponente, documento com validade até 30/10/2025, necessário atualizar; item 4.3.2.6 – Regularidade junto ao FGTS - documento com validade até 05/11/2025, necessário atualizar; não cumpriu as exigências do Edital, tornando-se assim desabilitado. A reunião encerrou-se às 16h00 (dezesseis horas).

Londrina, 4 de dezembro de 2025. Lusia Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão, Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Membro de Comissão, Kátia Yukie Takenaka, Membro de Comissão

#### ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 01/2025 - REUNIÃO Nº 29

SEI Nº 19.009.061188/2025-77 - SEI Nº 19.009.057286/2025-18

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 03 de dezembro do ano de 2025, às 16h05 (dezesseis horas e cinco minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 151670, Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula funcional nº 15428-8 e Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 10077, de 12 de setembro de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025 - Processo SEI nº 19.009.061188/2025-77, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de petição eletrônica, conforme disposto no Edital 01/2005 (já mencionado), foi identificado que, para os documentos recebidos através do: 1. Processo SEI nº **19.008.204550/2025-11 - BANCO AGIBANK S/A**, não apresentou novos documentos. 2. Processo SEI nº **19.008.180552/2025-15 e 19.023.180469/2025-40 - BANCO DAYCOVAL S/A**, não apresentou novos documentos. 3. Processo SEI nº **19.008.199986/2025-81 - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NORTE PARANAENSE - CRESOL NORTE PARANAENSE**, não apresentou novos documentos. 4. Processo SEI nº **19.008.180028/2025-36 - PARANÁ BANCO S/A**, foram recebidos 08 (oito) arquivos de documentos, item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III, alínea c), item I - custo efetivo total de juros mensal e anual, cuja taxa efetiva de juros não poderá exceder a 2,00 % (dois por cento) ao mês - juros aplicados na simulação superiores ao estabelecido no Edital nº 01/2025. A comissão solicita que a instituição reanalise as pendências apontadas nas Atas de Reunião nº 27, assim como, verifique a data de validade das certidões já encaminhadas no processo, inclusive as que não especificarem a data de validade, conforme estipulado no item 4.9 do Edital e, caso necessário, atualize os documentos. Para a análise dos documentos acima elencados, solicitamos que no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata de reunião, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 01/2025, para que a Instituição Financeira interessada regularize ou apresente os documentos e prestem os esclarecimentos necessários para proposta visando o credenciamento. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação de nova ata de reunião. A reunião encerrou-se às 16h20 (dezesseis horas e vinte minutos).

Londrina, 4 de dezembro de 2025. Lusia Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão, Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Membro de Comissão, Kátia Yukie Takenaka, Membro de Comissão

#### ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 01/2025 - REUNIÃO Nº 30

SEI Nº 19.009.061188/2025-77 - SEI Nº 19.009.057286/2025-18

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 03 de dezembro do ano de 2025, às 16h25 (dezesseis horas e vinte e cinco minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 151670, Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula funcional nº 15428-8 e Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 10077, de 12 de setembro de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025 - Processo SEI nº 19.009.061188/2025-77, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de petição eletrônica, conforme disposto no Edital 01/2005 (já mencionado), foi identificado que, para os documentos recebidos através do: 1. Processo SEI nº **19.008.214319/2025-35 - BANCO DO BRASIL S.A.**, foram recebidos 13 (treze) arquivos de documentos, item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III - O documento apresentado não contempla todos os itens obrigatórios exigidos para a Carta Proposta, não foi utilizado o modelo básico de formulário para Simulação de Empréstimo com amortização de 01 a 96 meses, conforme previsto no Anexo III.; item 4.3.1.3 - Autorização de funcionamento expedida pelo Bacen - documento com data de emissão superior ao prazo estipulado no item 4.9 do Edital; item 4.3.1.4 -Instrumento público de procuração, ou particular, ou documento equivalente, quando o representante não constar como administrador - documento não localizado; item 4.3.1.5 - Cópia de cédula de identidade, ou outro documento pessoal com foto do representante legal da pessoa jurídica - documento não localizado; item 4.3.2.4 - Regularidade perante a fazenda municipal da sede do proponente - documento não localizado; item 4.3.2.5 – Regularidade perante a fazenda municipal de Londrina/PR - documento não localizado. 2. Processo SEI nº **19.008.214799/2025-34 - PARCRED LTDA**, foram recebidos 19 (dezenove) arquivos de documentos, em análise ao ramo de atividade da proponente verificou-se incompatibilidade com o objeto do Edital nº 01/2025, conforme se verifica no documento item 4.3.1.1 e no documento item 4.3.2.1, em especial na descrição constante da Cláusula Quarta do Contrato Social ("Do Objeto Social e da Duração"). Dessa forma, esta comissão não poderá dar continuidade à análise, salvo se a empresa proceder à alteração de seu objeto social para contemplar atividades compatíveis com as previstas no objeto do Edital de Credenciamento. Para a análise dos documentos acima elencados, solicitamos que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata de reunião, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 01/2025, para que a Instituição Financeira interessada regularize ou apresente os documentos e prestem os esclarecimentos necessários para proposta visando o credenciamento. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação de nova ata de reunião. A reunião encerrou-se às 16h45 (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos).

Londrina, 4 de dezembro de 2025. Lusia Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão, Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Membro de Comissão, Kátia Yukie Takenaka, Membro de Comissão

# COMUNICADOS

## Audiência Pública – Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)

O Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância, por meio da Secretaria Municipal de Educação, convida para a **Audiência Pública que será realizada no dia 12 de dezembro de 2025, às 19 horas, no Auditório da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Londrina**, com o objetivo de promover a participação social e colher contribuições da comunidade, na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, considerando a importância do diálogo coletivo para o aperfeiçoamento das ações voltadas à primeira infância.

Essa medida tem o objetivo de garantir transparéncia e incentivar a participação ativa no desenvolvimento do plano, assegurando que o documento final conte as demandas e expectativas da comunidade educacional e sociedade civil de Londrina.

O texto de referência está disponibilizado no link: <https://docs.google.com/document/d/1yGy3kpipiK6jYkx8Hgx2-hhCQ4W00Ss1rNRT2lxnAHo/edit?usp=sharin>

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo endereço de e-mail: [ensino.infantil@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:ensino.infantil@edu.londrina.pr.gov.br)

Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância

**Requerentes:** SME-GEI

**Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

À SME-GAB

Encaminhamos, para as providências necessárias, o link contendo o texto do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), a fim de que seja viabilizada sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Solicitamos ainda a divulgação por meio dos canais oficiais de comunicação, destacando-se o Jornal Oficial do Município, que será realizada **audiência pública no dia 12 de dezembro de 2025, no auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, às 19 horas**, destinada a apresentar o conteúdo do PMPI, promover a participação social e colher contribuições da comunidade, considerando a importância do diálogo coletivo para o aperfeiçoamento das ações voltadas à primeira infância.

Essa medida tem o objetivo de garantir transparéncia e incentivar a participação ativa no desenvolvimento do plano, assegurando que o documento final conte as demandas e expectativas da comunidade educacional e sociedade civil de Londrina.

- Texto de referência: <https://docs.google.com/document/d/1yGy3kpipiK6jYkx8Hgx2-hhCQ4W00Ss1rNRT2lxnAHo/edit?usp=sharin>
- Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Londrina, 03 de dezembro de 2025.

# NOTIFICAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.452/1997

Período de 01/11/2025 a 30/11/2025

<b>TOTAL MENSAL DE NOVEMBRO/2025</b>		<b>R\$ 53.725.969,32</b>
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FPM - Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 5.340.490,39
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICÍPIO	R\$ 144.431,48
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 483.593,05
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 5.968.514,92</b>
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	R\$ 31.095,00
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICÍPIO	R\$ 67.629,98
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 52.690,55
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 1.028.923,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.180.338,53</b>
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 127.371,61
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 19.750,94
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		R\$ 1.011.601,14
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	R\$ 18.499,41
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 110.116,41
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 2.723.019,57
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 56.581,34
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICÍPIO	R\$ 44.597,72
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	R\$ 144.966,38
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL	R\$ 834.767,37
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA	R\$ 29.407,00
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 114.121,66
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R\$ 3.133.854,04
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 174.431,80
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 1.500.000,00
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA	R\$ 1.871.528,00
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 28.734.211,21
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO ENFERMAGEM	R\$ 2.313.180,04
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	R\$ 1.816.769,67
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$ 777.216,00
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE	R\$ 704.352,00
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA - CGU	APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 211.220,94
		30/11/2025

A planilha é atualizada quinzenalmente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar <https://portal.londrina.pr.gov.br/transparencia-contabilidade-e-financas/recursos-federais-recebidos>

## EDITAL

### EDITAL N° 177/2025

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo **Edital nº 110/2025 - SMRH** destinado a contratação, por prazo determinado, de **Arquiteto e Engenheiro Civil**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

<b>AQUITETO</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1º Ampla	25110002429	CAROLINA CASONI LOPES

<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
23º Ampla	25110000124	JOAO BATISTA MELO LIMA
25º Ampla	25110004391	ISADORA ARAUJO MONZINI
4º Afro (50º Ampla)	25110002755	LUCAS GALVAO KUNS

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados, para **Protocolo de Documentos e Aceite da Vaga**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo.

<b>AQUITETO</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
3º Ampla	25110004278	CINTIA DE PAULA CARDOSO GOMES

<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
34º Ampla	25110003573	RAFAEL CORDEIRO MACHADO
35º Ampla	25110002542	LUCIANO LACERDA ANTONINI
5º Afro (66º Ampla)	25110003840	WELLINGTON DA SILVA MELO

### 1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (upload), na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na [Relação de Documentos](#), no período de **04 a 11 de dezembro de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos citados implicará na desclassificação automática do candidato.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

### 2. DO ACEITE DA VAGA

O candidato deverá comparecer unicamente no dia **15 de dezembro de 2025 às 15h00**, presencialmente no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de **documento de identificação com foto**.

O não comparecimento neste prazo ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de assinatura do Contrato sob Regime Administrativo Especial, prevista para o dia **19 de dezembro de 2025**, o candidato deverá cadastrar o [Acesso de Usuário Externo](#) no Sistema Eletrônico de Informações - SEII!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no [Manual de Usuário Externo](#).

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail [recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

# EXTRATOS

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-006

Proponente: Instituto Cidadania

CNPJ: 05.073.589/0001-71

Endereço: Rua Uruguai, 1656, Centro, Londrina/PR

Dirigente: Eliacir Neves França

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "15º Encontro de Contadores de História", Promic nº 25-006

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

EXECUÇÃO: 04/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

---

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-015

Proponente: Grafatório

CNPJ: 14.672.428/0001-95

Endereço: Rua Mossoró nº 483

Dirigente: Pablo Henrique Blanco

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "9º Festival Dobra de Arte Impressa", Promic nº 25-015

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

EXECUÇÃO: 04/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2024 - Seleção de Projetos Estratégicos

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 24-067

PROJETO: "Orquestra de Metais de Londrina - Londrina, 90 Anos de Música"

PROPONENTE: Instituto José Gonzaga Vieira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2025 do Termo de Fomento firmado em 01/10/2024, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Orquestra de Metais de Londrina - Londrina, 90 Anos de Música", Promic nº 24-067, da linha Projetos Estratégicos.

---

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de ofício ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Edital Seleção de Projetos Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OFÍCIO

PROMIC: 24-057

PROPONENTE: Felipe Nóbrega da Silva

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução, de ofício, até 30/12/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 30/07/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Álbum Caratapa, banda euetu", Promic nº 24-057.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0138/2025**

**MODALIDADE Nº DP/SMGP-0059/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0258/2025**

**CONTRATADA: CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

**REPRESENTANTE: NEIFER GETÚLIO LEITE**

CNPJ: 30.155.960/0001-91

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**VALOR:** Pelo objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$32.008,14 (trinta e dois mil oito reais e quatorze centavos).

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados para realização das revisões das viaturas L 200 da Prefeitura Municipal de Londrina lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra. Revisões de 70mil a 100 mil km, cuja especificações constam no Relatório Final ([16877493](#)).

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.205979/2025-25**

**DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025**

O Contrato 0119/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – [60.012406/2025-97](#)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2024 - [12634242](#)**

Fica a empresa ODONTOMED CANAA LTDA - ME **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº [60.012406/2025-97](#) assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – [60.029299/2025-36](#)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024 - [12861350](#)**

Fica a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82 **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de MULTA nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 268/2024 ([12861350](#)) no montante de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº [60.029299/2025-36](#), assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.175104/2025-11  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0669/2024 (14632158)**

Fica a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIZATTO LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n° 19.022.175104/2025-11**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° SMGP-0058/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0338/2024**

**PGE/SMGP-0224/2024**

**CONTRATADA: E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

**REPRESENTANTE: Erika Lopis Arisa**

**CNPJ: 47.756.514/0001-35**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (14469842)** e fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **4,680810% do IPCA (IBGE)**, acumulado do período de **NOVEMBRO/2024 à OUTUBRO/2025**, passando o valor total da contratação de **R\$ 972.425,37 (novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 1.017.942,75 (um milhão, dezessete mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, a partir de 04/10/2025.

**Parágrafo Único:** Ficará a cargo da fiscalização de contrato da unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de **04/10/2025**, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste dos serviços efetivamente executados a partir desta data, quando este não tiver sido empenhado em valores reajustados.

**VALOR: 45.517,38 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**

**PROCESSO SEI N°: 19.008.211475/2025-44**

**DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025**

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° SMGP-0058/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0338/2024**

**PGE/SMGP-0224/2024**

**CONTRATADA: E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

**REPRESENTANTE: Erika Lopis Arisa**

**CNPJ: 47.756.514/0001-35**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (14469842)** e fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **4,680810% do IPCA (IBGE)**, acumulado do período de **NOVEMBRO/2024 à OUTUBRO/2025**, passando o valor total da contratação de **R\$ 972.425,37 (novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 1.017.942,75 (um milhão, dezessete mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, a partir de 04/10/2025.

**Parágrafo Único:** Ficará a cargo da fiscalização de contrato da unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de **04/10/2025**, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste dos serviços efetivamente executados a partir desta data, quando este não tiver sido empenhado em valores reajustados.

**VALOR: 45.517,38 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**

**PROCESSO SEI N°: 19.008.211475/2025-44**

**DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025**

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO N° SMGP- 0142/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0310/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN/SMGP-0043/2025**

**CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**REPRESENTANTE: Jovino Pereira de Brito Junior**

**CNPJ: 12.477.490/0002-81**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR: R\$ 1.674.541,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais).**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PROCESSO SEI N°: 19.008.213419/2025-44**

**DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO N° SMGP- 0144/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0310/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN/SMGP-0043/2025**

**CONTRATADA: GRUPO MULTI S.A**

**REPRESENTANTE: Tiago Griebeler Sandi**

**CNPJ: 59.717.553/0006-17**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR: R\$ 212.672,00 (duzentos e doze mil seiscientos e setenta e dois reais).**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PROCESSO SEI N°: 19.008.214361/2025-56**

**DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0179/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0286/2025

## 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para calibração periódica dos equipamentos médicos, com emissão de certificados rastreáveis, garantindo conformidade regulatória e qualidade nos atendimentos.

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo n.º 3700/2025

1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva

1.4. **Portaria n.º 0020/2025**

1.5. **Publicação do Edital:** Check List-Publicações 286/2025

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 01/12/2025

1.7. Diligência Impedidos de Ligar: Não há.

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.177984/2025-31

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes:

Não houve.

### 2.2. Desclassificadas :

Não houve.

### 2.3. Recursos

Não houve intenção de recurso.

## 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Os Lotes 01 ao 19 restaram desertos.

Encaminho ao Secretário Municipal de Gestão Pública para exaurimento do processo.

Londrina, 2 de dezembro de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

## EXAURIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0179/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0286/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para calibração periódica dos equipamentos médicos, com emissão de certificados rastreáveis, garantindo conformidade regulatória e qualidade nos atendimentos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0179/2025**, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, ratifico o ato do Pregoeiro (17198946) que declarou o procedimento deserto. Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 3 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) MARINA SATÍKA TSUCHIDA portador(a) do CPF nº \*\*\*.754.839 -\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Waldomiro Fernandes ,257, Quadra 3, Lote 18, Parque Jamaica- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13956/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze ) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) ESPOLIO DE ALBERTO PANSOLIN , portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.866.609.\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sorocaba ,S/N, Lote 13, LOTE 170 I-J-K-L GPL – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14037/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze ) dias a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS

DA CALÇADA DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES AS (RESIDENCIAL LA ROCHE)** portador(a) do CNPJ de n.º 08.343.492/1202-90 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av. das laranjeiras esquina com av. Mauro Celso Boer , Jardim Morumbi – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14045/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo IMEDIATO a RETIRAR DA VIA PÚBLICA TERRA E LAMA PROVENIENTE DO TERRENO ONDE ESTA SENDO EXECUTADA A SUA OBRA. AV DAS LARANJEIRAS ESQ COM AV MAURO CELSO BOER E PROXIMIDADES. MATER LOCAL LIMPO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 60 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA ATOS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30/2025 LICITAÇÃO 04/2025 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

Com base nas informações constantes no relatório expedido pela Comissão Especial de Licitação referente à **LICITAÇÃO 04/2025 – MODO DE DISPUTA ABERTO** que tem por objeto a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de lojas existentes no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD, para exploração de atividades comerciais, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, **ADJUDICO** o objeto desta licitação para a licitante vencedora e **HOMOLOGO** parcialmente a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação, conforme segue:

LOTE	EMPRESA	LOJA	PROPOSTA COMERCIAL
01	PARAÍSO PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA CNPJ: 20.248.255/0001-85	LOJA 03-A	R\$ 350,00
02	PARAÍSO PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA CNPJ: 20.248.255/0001-85	LOJA 03-B	R\$ 730,00

O lote 03 resultou deserto e o lote 04 foi revogado.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário, a ser firmado com a empresa vencedora da licitação, na forma da Lei.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2025

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 38/2025, o qual deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 - COHAB-LD**, constata-se que o mesmo transcorreu conforme as exigências da Lei Federal 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades da COHAB-LD. Diante do exposto, **ADJUDICO** o objeto desta licitação para a licitante vencedora do certame, conforme proposta abaixo:

### COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS.

CNPJ: 79.342.069/0001-53.

Lote	Quantidade Estimada mensal	Quantidade estimada 24 para 24 meses	Item	Objeto	Valor máximo unitário da tarifa
01	3.518	84.432	01	Registro de boleto de cobrança	<b>SEM CUSTO</b>
02	2.829	67.896	<b>LIQUIDAÇÃO DE BOLETO</b>		
			2.1	Liquidiação de boleto via internet banking	<b>R\$ 0,79</b>
			2.2	Liquidiação de boleto realizada em casas lotéricas	<b>R\$ 0,79</b>
			2.3	Liquidiação de boleto realizada em agências bancárias próprias	<b>R\$ 0,79</b>
			2.4	Liquidiação de boleto realizada por compensação bancária	<b>R\$ 0,79</b>
			2.5	Liquidiação de boleto via QR Code (pix)	<b>R\$ 0,23</b>
03	730	17.520	01	Baixa de boleto de cobrança (decurso de prazo)	<b>R\$ 0,79</b>
04	XXX		01	Gerenciamento da folha de pagamento	<b>SEM CUSTO</b>

Assim sendo, **HOMOLOGO** o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

# LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 053/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 053/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos (contatores, disjuntores e etc)**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 02 de dezembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

### EDITAL nº 360/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100273302, tendo como Consumidor(a) **SIDEVAL [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 363.xxx.xxx-15, e Fornecedor **M S A PMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (M S A PMT)**, inscrito no CNPJ sob nº 62.392.728/0001-63, pelos fatos a seguir relatados:

*"O consumidor informou que, no dia 10, dirigiu-se ao banco para efetuar o pagamento de uma conta e constatou que havia sido creditado em sua conta o valor de R\$ 4.735,12, referente a um empréstimo contratado junto ao Banco BMG. Por não ter interesse em manter o referido empréstimo, solicitou de imediato a devolução do montante.*

*Em seguida, recebeu, por meio de contato identificado como sendo de Patrícia Amaral, um boleto para a devolução do valor. O documento foi emitido em nome da empresa M S A PMT Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 62.392.728/0001-63. O consumidor efetuou o pagamento do boleto no dia 10 de novembro de 2025, às 12h20.*

*Entretanto, até o presente momento, o Banco BMG afirma não ter recebido qualquer quantia referente à quitação, permanecendo a situação sem regularização, em prejuízo ao consumidor.*

*Pedido:*

#### PEDIDOS

*Diante dos fatos expostos, requer o consumidor:*

1. Que o Banco BMG preste, de forma imediata, esclarecimentos completos acerca do empréstimo creditado indevidamente em sua conta no valor de R\$ 4.735,12, bem como sobre o procedimento adotado para suposta devolução do referido montante.
2. Que seja informado, de maneira detalhada, o motivo pelo qual o pagamento realizado em 10 de novembro de 2025, às 12h20, por meio de boleto emitido em nome de M S A PMT Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 62.392.728/0001-63, não foi reconhecido pelo Banco BMG como quitação da devolução solicitada.
3. Que o Banco BMG proceda à regularização imediata da quitação, reconhecendo o pagamento efetuado pelo consumidor e atualizando seu sistema de modo a excluir qualquer pendência ou cobrança relacionada ao referido empréstimo.
4. Que seja enviada ao consumidor uma confirmação formal de quitação, contendo número do protocolo, data e assinatura do responsável, garantindo a plena comprovação de encerramento da operação.
5. Caso constatada qualquer irregularidade na emissão do boleto ou na condução do procedimento, que o Banco BMG adote as medidas necessárias para resarcir eventuais prejuízos, além de fornecer orientação adequada sobre os próximos passos para a solução definitiva do caso." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de dezembro de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

---

### EDITAL nº 361/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2512004400100056301, tendo como Consumidor(a) **PLANOGRAFICA [omissis]**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 75.xxx.xxx/0001-4x, e Fornecedor **BOCHI COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA (KLESS MOVEIS PLANEJADOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.910.298/0001-09, pelos fatos a seguir relatados:

*"O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, no dia 23/07/2025, realizou uma compra junto à fornecedora KLESS MÓVEIS PLANEJADOS, referente à aquisição de uma cozinha completa exposta no showroom da empresa, conforme documentos anexados.*

*Informa que o valor total da compra foi de R\$ 30.000,00, parcelado em 5 (cinco) parcelas de R\$ 6.000,00, com prazo contratual de 60 dias para entrega e montagem completa da cozinha.*

*No entanto, a consumidora relata que, embora todas as parcelas já estejam quitadas, o contrato foi cumprido apenas parcialmente, visto que apenas parte dos móveis foi entregue e ainda de maneira incompleta. Acrescenta que, durante meses, recebeu diversas promessas de entrega e montagem que jamais foram cumpridas, gerando insegurança, frustração e evidente descumprimento contratual.*

*A consumidora também informa que, ao comparecer pessoalmente ao endereço da fornecedora, constatou que a loja se encontrava fechada, totalmente vazia e com uma placa de "aluga-se", sem que houvesse qualquer aviso prévio, contato ou fornecimento de novo endereço para atendimento, apesar de existir contrato ativo entre as partes. Tal conduta agrava ainda mais a situação de vulnerabilidade do consumidor, que permanece sem informação e sem possibilidade de dialogar diretamente com a fornecedora.*

*Diante do descumprimento contratual e da falta de transparência, destaca-se a aplicação do art. 35 do Código de Defesa do Consumidor, que estabelece que, caso o fornecedor não cumpra a oferta, apresentação ou publicidade, poderá o consumidor, alternativamente e à sua livre escolha:*

*I – exigir o cumprimento forçado da obrigação;*

*II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;*

*III – rescindir o contrato, com direito à restituição integral do valor pago, monetariamente atualizado, além de eventuais perdas e danos.*

*Com fundamento no referido dispositivo legal, o consumidor busca a intermediação deste Órgão Protetivo para a solução da demanda.*

*Pedido:*

*Diante do exposto acima, requer:*

*I. Que a fornecedora KLESS MÓVEIS PLANEJADOS preste esclarecimentos formais sobre todos os fatos narrados, inclusive quanto ao fechamento da loja sem prévio aviso;*

*II. Que a fornecedora realize a entrega do restante dos móveis da cozinha adquirida;*

*III. Que a fornecedora proceda com a montagem completa da cozinha, conforme previsto no contrato;*

IV. E, caso não seja possível o cumprimento integral da oferta, que seja realizado o ressarcimento integral do montante pago, no valor de R\$ 30.000,00." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de dezembro de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

## EXTRATOS

**TJRProcon: Acórdão nº 117/2025**

**Decisão de 1ª instância: 207/2025**

**Processo Administrativo nº 26/2022**

**Auto de Infração: 23/2022**

**Fornecedor: REDECINE LONDRINA CINEMATOGRÁFICA LTDA (CINEFLIX LONDRINA)**

**Relator: Vinícius Caleffi de Moraes**

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

### DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.

Londrina, 27/11/2025.

**TJRProcon: Acórdão nº 113/2025**

**Decisão de 1ª instância: 168/2025**

**Processo Administrativo nº 97/2021**

**Auto de Infração: 77/2021**

**Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Relator: VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES**

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

### DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido para reduzir a multa imposta ao valor de R\$ 10.000,00.

Londrina, 03/12/2025.

**TJRProcon: Acórdão nº 114/2025**

**Decisão de 1ª instância: 206/2025**

**Processo Administrativo nº 23/2022**

**Auto de Infração: 20/2022**

**Fornecedor: AUTO POSTO PETROSOLO LTDA (POSTO SHANGRI-LA)**

**Relator: VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES**

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AQUISIÇÃO DE PRODUTO). ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

### DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar totalmente provido o recurso para tornar insubsistente a multa imposta.

Londrina, 02/12/2025.

**TJRProcon: Acórdão nº 110/2025**

**Decisão de 1ª instância: 192/2025**

**Processo Administrativo nº 8/2022**

**Auto de Infração: 5/2022**

**Fornecedor: POSTO UNIVERSITÁRIO - AUTO POSTO FARIA LIMA LTDA**

**Relator: Lucas F. Santana**

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. FISCALIZAÇÃO PELO PROCON. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

### DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por julgar totalmente provido.

Londrina, 02/12/2025.

**TJRProcon: Acórdão nº 109/2025**

**Decisão de 1ª instância: 194/2025**

**Processo Administrativo nº 14/2022**

**Auto de Infração: 11/2022**

**Fornecedor: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**

**Relator: Lucas F. Santana**

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.

Londrina, 26/11/2025.

**TJRProcon: Acórdão nº 111/2025**

**Decisão de 1ª instância: 212/2025**

**Processo Administrativo nº 42/2022**

**Auto de Infração: 36/2022**

**Fornecedor: SENFFNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (SENFFNET)**

**Relator: Lucas F. Santana**

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.  
Londrina, 27/11/2025.

---

**TJRProcon: Acórdão nº 107/2025**

Decisão de 1ª instância: 166/2025

Processo Administrativo nº 91/2021

Auto de Infração: 71/2021

**Fornecedor: Banco Bradesco Financiamentos S.A.**

**Relator: Cíntia Bocchi Sonoda**

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSTINTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.**

**DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.  
Londrina, 27/11/2025.

---

**TJRProcon: Acórdão nº 108/2025**

Decisão de 1ª instância: 169/2025

Processo Administrativo nº 100/2021

Auto de Infração: 80/2021

**Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENCIA LONDRINA EST UNIF PR)**

**Relator: Lucas F. Santana**

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ESPERA PARA ATENDIMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**

**DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido, para o fim de reduzir o valor da multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos da fundamentação.

Londrina, 27/11/2025.

## **CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LABIOPALATINA DE LONDRINA**

### **EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CEFIL – Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Labiopalatina de Londrina e Região**

A Sra. **TAYNARA MAELI BRANDAO ORTEGA CALIXTO** presidente do CEFIL – Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Labiopalatina de Londrina e Região, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2025, às 09:00**, na sede da instituição, situada na Rua Santa Cruz, 55 Londrina-PR para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação e discussão de propostas de alteração estatutária;
- Votação das alterações sugeridas;
- Demais assuntos correlatos que possam surgir.

Em primeira convocação, a assembleia instalar-se-á com a presença da maioria absoluta dos associados. Em segunda convocação, trinta minutos após, a assembleia será instalada com qualquer número de presentes, conforme dispõe o Estatuto Social.

O presente edital obedece ao artigo nº 22 e seguintes do estatuto.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Taynara Maeli Brandao Ortega Calixto, Presidente do CEFIL

## **CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO N° 051/2025 – CMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Piso Único de assistência Social-PAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Deliberação nº059/2023 do CEAS/PR.
- A Deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 03 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social-PAS, para o ano de 2026, conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº. 052/2025- CMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 03 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026, conforme segue:

<b>CALENDÁRIO DE REUNIÕES</b> - Exercício de 2025 -		
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Janeiro		
Fevereiro	11 25	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Março	11 25	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Abril	08 22	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Maio	13 27	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Junho	10 24	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Julho	08 22	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Agosto	12 26	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Setembro	09 23	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Outubro	07 21	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Novembro	11 25	13h15 – 16h30 13h15 – 16h30
Dezembro	09	13h15 – 16h30

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – CMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Delibera sobre a Prestação de Contas dos recursos federais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Portaria Nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e que as prestações de contas deverão ser declaradas em aplicativo eletrônico denominado AgilizaSUAS,
- A Deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 03 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento federal, referente ao exercício de 2024.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 054/2025- CMAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2025 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Serviço de Acolhimento Institucional Adulto	40	R\$92.986,40	R\$1.115.836,80

**Art.2º** O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**EXPEDIENTE**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNÍCPIO**  
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)